

EDITAL nº 001/2020

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5°, IV, "h", FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei Nº 8.666/93, com a Resolução nº 008-CSDPEMA, de 31/05/2019 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de 05 e 06 de março de 2020, as inscrições do I Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA de ESTAGIÁRIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA, das quais 10% da vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá validade de acordo com a necessidade do setor a que o estágio abranger e do período de estágio disposto na Lei de Estágio (Lei nº 11.788/2008).
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento, por tempo determinado, de **ESTAGIÁRIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**.
- 1.3. Caso aprovado, o estagiário somente poderá ser admitido se, no momento da convocação, preencher o requisito de estar, no mínimo, regularmente matriculado no 3º **PERÍODO** e no máximo no **PENÚLTIMO PERÍODO** do Curso Superior;
- 1.3.1. Não será convocado o estudante que estiver cursando o ÚLTIMO período do curso.
- 1.3.2. Para a vaga de **ESTAGIÁRIO**, o candidato deverá apresentar **COEFICIENTE DE RENDIMENTO** igual ou superior a 6,0 (seis).
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em três etapas:
 - a) Análise do Coeficiente de Rendimento, de caráter eliminatório e classificatório

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200 Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br



- b) Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo Único deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento da seguinte vaga existente e cadastro de reserva:

Cargo	VAGAS	CADASTRO RESERVA	DE	TURNO	REMUNERAÇÃO/ BOLSA
ESTAGIÁRIO DE FISIOTERAPIA	1	7		1 - MATUTINO	R\$ 1.050,00

2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas a partir das 08:00 horas do dia 05/03/2020 até as 22:00 horas do dia 06/03/2020, e deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico <u>defensoria.ma.def.br/seletivo</u>
 - 3.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.
 - 3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
 - 3.1.3 A Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.1.4 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<u>defensoria.ma.def.br/seletivo</u>);

Rua da Estrela, 421, Reviver - São Luís/MA - CEP 65010-200 Telefone: (98) 3221-1343 - (98) 3221-6110



- 3.1.5 Dúvidas deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail seletivos2020@ma.def.br.
- 3.2. No ato da inscrição deverá o candidato anexar o seu **CURRÍCULO LATTES** e **COEFICIENTE DE RENDIMENTO** em formato PDF.
 - 3.2.1. O currículo lattes deverá ser preenchido na Plataforma Lattes, disponível no endereço eletrônico http://lattes.cnpq.br/.
 - 3.2.2. Em caso de ser anexado documento diferente do solicitado, a inscrição será indeferida.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, COEFICIENTE DE RENDIMENTO E ENTREVISTA

4.1. O processo seletivo simplificado consistirá em análise de currículo lattes, coeficiente de rendimento e entrevista individual:

ANÁLISE DO CURRÍCULO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS)	ENTREVISTA
30 (trinta) pontos	20 (vinte) pontos	50 (cinquenta)

- 4.2. Serão classificados para a fase da entrevista os 08 (oito) melhores candidatos da fase de análise curricular e coeficiente de rendimento.
- 4.3. Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.4. Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da **DEFENSORIA PÚBLICA** (defensoria.ma.def.br), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado este **EDITAL DE ABERTURA** e o **RESULTADO FINAL**, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado;
- 4.5. Os candidatos classificados, além do número de vagas, formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de ocorrer vacância da vaga de estagiário.

Rua da Estrela, 421, Reviver - São Luís/MA - CEP 65010-200 Telefone: (98) 3221-1343 - (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br



- 4.6. Aos candidatos com deficiência serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa condição, inscritos ou aprovados, os cargos serão destinados aos demais candidatos;
- 4.7. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.
- 4.8. Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença CID.
- 4.9. Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto 9.508/2018.
- 4.10. Os demais habilitados não convocados comporão cadastro de reserva, para eventual convocação, de acordo com a necessidade do serviço e a critério exclusivo da **DEFENSORIA PÚBLICA**;
- 4.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados na forma prescrita no item 4.4.
- 4.12. Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado, a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases.

5. DAS ETAPAS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de três etapas:
 - a) Análise de coeficiente de rendimento (igual ou superior a 6,0), de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Análise do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório; e
 - c) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2 No ato da entrevista, deverá ser apresentada via original e cópia dos títulos elencados no currículo lattes;
- 5.2.1 Para comprovar a publicação de artigo, o candidato deverá apresentar cópia da capa e sumário de publicação e comprovação do *Qualis* da publicação;

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200 Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110



- 5.2.2 Para comprovar o exercício da atividade de monitoria ou participação em grupos de pesquisas, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou pelo professor responsável;
- 5.2.3 Para comprovar estágio na área de Fisioterapia, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado emitido pela contratante;
- 5.3 Na fase de análise curricular, os seguintes títulos terão a seguinte pontuação:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Participação em eventos jurídicos (simpósios, congressos e	Pontuação de 0,5 (cinco
seminários);	décimos) por evento, com limite máximo de 10 (dez)
	pontos
Publicação de Artigo Jurídico;	Pontuação de 2 (dois)
	pontos por artigo, com
	limite máximo de 8 (oito)
	pontos;
Estágio na área de Fisioterapia com duração mínima de 6 (seis)	Pontuação de 2 (dois)
meses;	pontos por estágio, com
	limite máximo de 4 (quatro)
	pontos;
Participação em grupos de estudos na área de Fisioterapia,	Pontuação de 2 (dois)
vinculados a Instituição de Ensino Superior;	pontos por grupo de estudo,
	com limite máximo de 4
	(quatro) pontos;
Exercício da função de monitoria em disciplina do curso de	Pontuação de 2 (dois)
Fisioterapia, vinculada a Instituição de Ensino Superior;	pontos por monitoria, com
	limite máximo de 4 (quatro)
	pontos;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Ocorrendo empate na fase de análise curricular e de coeficiente de rendimento, serão critérios de desempate:
- 6.1.1 Experiência de estágio na área em que o candidato esteja concorrendo;
- 6.1.2 Coeficiente de rendimento;
- 6.2. Ocorrendo empate na nota final, após a entrevista, serão critérios de desempate:
- 6.2.1. Melhor nota na entrevista;

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200 Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110



- 6.2.2. Idade mais avançada;
- 6.2.3. Experiência de estágio na área em que o candidato esteja concorrendo;
- 6.2.4. Melhor nota na análise curricular;
- 6.2.5. Melhor nota na análise do coeficiente de rendimento.

7. DA CARGA HORÁRIA

- 7.1. O estágio terá a carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes, a depender da rotina do setor.
- 7.2. Os estagiários serão supervisionados pela Supervisão de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do setor.
- 8.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 8.3. No ato da convocação dos aprovados, será exigida a apresentação de documentos (originais e cópias) necessários para a contratação, de acordo com a Resolução 008-CSDPEMA, de 31/05/2019, quais sejam:
 - I Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;
 - II Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas, onde será definida uma data para o início das atividades;
 - III declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular, para estudantes de cursos de graduação;
 - IV Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término, para estudantes de cursos de pós-graduação;
 - V Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o

Rua da Estrela, 421, Reviver - São Luís/MA - CEP 65010-200 Telefone: (98) 3221-1343 - (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br



original:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovante de conta corrente.
- VI Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal.

9. DA ADMISSÃO

- 9.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação;
- 9.2 O estudante convocado deverá apresentar-se à **DEFENSORIA PÚBLICA**, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante o Setor de Supervisão de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.
- 9.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.
- 9.4. Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso em que esteja concorrendo.
- 9.5. Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

10. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 10.1 O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos;
- 10.1.1 A prorrogação ocorrerá mediante solicitação do supervisor, formulada com 30 (trinta) dias de antecedência, que será encaminhada, juntamente com Termo de Prorrogação de Estágio, devidamente assinado pelo estagiário, à respectiva área de gestão de pessoas, comunicando-se sua eventual aprovação à instituição de ensino.
- 10.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato;
- 10.3 O desligamento do estágio ocorrerá:
 - a) automaticamente, ao término do prazo acordado;





- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
 - c) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado;
 - d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão:
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio;
- 10.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa;
- 10.5 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação do resultado.
- 11.2. Os recursos deverão ser remetidos para o <u>e-mail seletivos2020@ma.def.br</u>
- 11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.
- 11.4. Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição do candidato recorrente para conhecimento.

12. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

12.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

Rua da Estrela, 421, Reviver - São Luís/MA - CER 65010-200 Telefone: (98) 3221-1343 - (98) 3221-6110



13.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao e-mail **seletivos2020@ma.def.br**

14. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

14.1 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado é composta pelos seguintes membros:

Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão;

Cristiane Marques Mendes – Defensora Pública do Estado do Maranhão e Diretora da Escola Superior;

Mirtes Maria C. H. Figueiredo – Assessora da Supervisão Administrativa.

São Luís (MA), 02 de março de 2020.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão



ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	
Inscrições	Das 08:00 horas do dia 05/03/2020 às 22:00 horas do dia 06/03/2020	
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos.	11/03/2020	
Abertura de prazo para interposição de recursos contra inscrições indeferidas	12/03/2020 e 13/03/2020	
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação do resultado para entrevista.	20/03/2020	
Entrevista individual com a comissão de seleção.	23/03/2020	
Divulgação do resultado preliminar;	25/03/2020	
Abertura de prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26/03/2020 e 27/03/2020	
Divulgação de informação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final da entrevista após os recursos.	A definir	
Homologação do processo seletivo	A definir	

